



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 330.842/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2021

Contrato nº 2021/091.1

<b>OBJETO</b>	Fornecimento de água mineral com gás em garrafas plásticas e água mineral sem gás em garrafão de 20L.
---------------	---

### CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:  
00.530.352/0001-59

Endereço:  
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA      UF: DF      CEP: 70.160-900

Nome do Signatário:  
CELSO DE BARROS CORREIA NETO

Cargo/Função:  
DIRETOR GERAL

### CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:  
PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA

CNPJ/MF:  
72.602.303/0001-95

Endereço:  
QNA 15 LOTE 06

Cidade: TAGUATINGA      UF: DF      CEP: 72110150

Nome do Signatário:  
JALLES DANIEL ALVES

Cargo  
REPRESENTANTE LEGAL

### DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 17/06/2021	Data de assinatura 31/05/22	Data de vigência 07/07/21 a 06/07/22
--------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 20.832,68 (vinte mil, oitocento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos )	Valor da Garantia: R\$ 0,00 ( zero )
---	--------------------------------------

Nota(s) de Empenho: 2021NE000935

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente aditivo decorre do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade originalmente contratada para o item 1, correspondente a R\$ 2.530,44 (dois mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), com amparo no §1º do Art.65 da Lei 8.666/93, c/c o §1º do Art.113 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80/01.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/091.1, passa a vigorar com a redação modificada na folha de rosto e nas seguintes cláusulas.

.....

## 1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de água mineral com gás em garrafas plásticas de, no mínimo, 300mL e de água mineral sem gás em garrafão de 20L, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no EDITAL e nas demais exigências e condições expressas no referido instrumento e neste Contrato, especialmente em seu Anexo Único.

1.2. Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n. 35/21 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 35/21;
- c) Proposta da CONTRATADA.

.....

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 31 de maio de 2022.

Pela CONTRATANTE:

[REDAÇÃO MUDADA] Celso de Barros Correia Neto  
[REDAÇÃO MUDADA] Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

[REDAÇÃO MUDADA] Jalles Daniel Alves  
[REDAÇÃO MUDADA] Representante Legal



## **ANEXO ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ÁGUA MINERAL COM GÁS	ÁGUA SEIVA DE BRASÍLIA	GARRAFA 300,00 ML	12.780	0,99	12.652,20
PREÇO TOTAL POR EXTENO:						
2	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO	ÁGUA SEIVA DE BRASÍLIA	GARRAFÃO 20,00L	1.232	6,64	8.180,48